



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO Nº 93/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre preços públicos e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e em atendimento ao dispositivo no artigo 4º do Código Tributário do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao município, ficam em 4,3111% (quatro inteiros três mil cento e onze décimos de milésimos por cento), para o exercício de 2021, com base na média do índice IPCA, acumulado entre os meses de Dezembro de 2019 a Novembro de 2020, tais como:

- a) Execução de muros e passeios, rebaixamento de guias;
- b) Execução de aterros, terraplanagem e escavações;
- c) Execução de roçagem e limpeza;
- d) Retirada de entulhos, transporte de terra;
- e) Apreensão e guarda de bens;
- f) Execução de alinhamento e nivelamento;
- g) Demarcação de área;
- h) Expediente;
- i) Serviços de cemitério;
- j) Uso de área de domínio público;
- k) Uso de área de próprios municipais;

ARTIGO 2º - Os serviços públicos municipais, quando concedidos terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da execução.

ARTIGO 3º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais como contraprestação em caráter individual ou da unidade de fornecimento será cobrado um preço, conforme tabela a seguir.



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguai: Capital das Confecções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



TABELA - SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO M ² EM REAIS
I - Execução de:	
1. Construção de Muros - por m ²	86,54
2. Construção de Passeios - por m ²	49,06
3. Colocação de Poste de Sinalização - por unidade	77,88
4. Recapeamento Asfáltico por m ²	34,63
5. Reparo de Asfalto sem Base por m ²	77,88
6. Reparo de Asfalto com Base por m ²	86,54
7. Rebaixamento de Guias - por metro linear	37,51
8. Serviço de Retirada de Entulhos por Viagem ou Fração	43,27
9. Capinação - por m ²	0,45
10. Roçagem - por m ²	0,28
11. Poda Total de Árvore - por árvore	90,03
12. Poda Parcial de Árvore - por árvore	44,97
13. Viagem de água - por viagem	101,01
14. Aterro, Terraplanagem, Escavações - hora/máquina:	
14.1 Trator de Esteira:	
- Até 75 CV - D4E	129,87
- Até 140 CV - 14CS	193,35
14.2 Motoniveladora - por hora	144,25
14.3 Pá-Carregadeira - por hora	121,18
14.4 Escavadeira Hidráulica - por hora	121,18
14.5 Trator Agrícola - por hora	72,13
14.6 Rolo Compactador Chapa Lisa - SPV - 68 - por hora	57,70
14.7 Trator Grande Valtra 110 - por hora	54,45
14.8 Trator Pequeno TL 70 - por hora	34,04
14.9 Carreta trator - por hora	20,07
15.0 Grade Romi - por hora	27,23
15.1 Grade Niveladora 36x20 mancal a óleo e transporte hidráulico pelo trator- por hora	27,23
15.2 Plana agrícola traseira sistema de acoplamento de 3 pontos, com regulagem horizontal e vertical, 2.3 m de largura - por hora	20,42
15.3 Semeadora/adubadora 05 línhas, modelo de arrasto ou hidráulico - por hora	68,07



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



15.4 Pulverizador de barra de 600 litros, com 12 m de barra - por hora	47,65
15.5 Colhedora de forragens tração por correia e polia, controle de bica manual ou hidráulica	47,65
15.6 Subsolador de sete hastes hidráulico - por hora	20,42
II - Transporte de:	
1. Máquinas OBS: O transporte de máquinas fora do perímetro urbano será cobrado um preço por quilômetro percorrido (ida e volta).	63,46 0,00
2. Terra Avulsa - caminhão basculante de 6m ³ - perímetro urbano	68,07
III - Apreensão e Guarda de Bens e Mercadorias no Depósito Municipal por Dia ou Fração:	
1. Veículos Automotores - por dia	20,16
2. Veículos de Tração Animal - por dia	11,55
3. Bicicletas - por unidade	11,55
4. Motocicletas - por unidade	11,55
5. Mercadorias ou Objetos de Qualquer Espécie	2,43
IV - Alinhamento	25,95
V - Nivelamento	83,68
VI - Demarcação de áreas (por lote)	83,68
VII - Aluguel:	
1. Centro Comunitário Municipal:	
1.1 Festas de Casamento - por dia	173,14
1.2 Festas de Aniversário - por dia	115,40
1.3 Palestras e Reuniões particulares - por dia	115,40
1.4 Mesas e Cadeiras - por jogo	8,63
1.5 Mesas Longas e Bancos - por jogo	23,03
2. Ginásio Municipal de Esportes - por hora	23,03
3. Estádio Municipal - por hora	23,03
4. Quadra poliesportiva Municipal - por hora	14,39
5. Galpão de Agronegócios	
VIII - Utilização da Plataforma da Rodoviária Municipal:	
1. Embarque de Passageiros	0,83
IX - Transporte de Ônibus Rodoviário - por Km rodado	2,60



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



§ 1º - O valor constante do item VIII - 1 se refere a cada passageiro que embarque na plataforma e deverá ser recolhido pela empresa através da entrega de comprovante que constará de 3 (três) vias onde a 1ª ficará com o usuário, a 2ª deverá ser encaminhada à Prefeitura e a 3ª ficará com a empresa.

§ 2º - A empresa deverá efetuar o recolhimento referente à tarifa constante do parágrafo anterior junto à tesouraria municipal até o dia 10 do mês subsequente, juntamente com as segundas vias dos comprovantes.

§ 3º - Os preços constantes na tabela acima serão devidos pelo petionário ou por quem tenha Interesse nos serviços ou no fornecimento.

ARTIGO 4º - O projeto e a supervisão das obras serão de responsabilidade exclusiva do interessado, não ficando a Prefeitura do Município responsável pelos eventos futuros inclusive os decorrentes de caso fortuito.

ARTIGO 5º - Em razão de papéis, documentos ou petições apresentadas nas repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado o preço no ato da retirada do documento ou petição ou em que é entregue o documento ou a certidão respectiva, conforme especificado em tabela a seguir.

Parágrafo Único - Não estão abrangidos pelas normas deste artigo as Certidões e/ou documentos dos:

I - servidores do município, quando pleitearem em relação ao seu cargo ou função;

II - que pleiteiam para fins militares, eleitorais ou escolares.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeccões.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



TABELA - CERTIDÕES OU DOCUMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1. Atestados, Certidões, Autorizações e Declarações:	
1.1. Não envolvendo busca ou envolvendo busca até 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	23,03
1.2. Envolvendo busca além de 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	28,84
2. Transferências de Qualquer Natureza	20,17
3. Baixas de Qualquer Natureza	28,84
4. Vistorias de Qualquer Natureza	86,54
5. Alterações	20,17
6. Carnê ou 2ª via - por parcela	4,35

ARTIGO 6º - Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam: inumação, exumação, concessão e construção de carneiras, será cobrado o preço conforme especificação em tabela a seguir.

TABELA - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
1. Inumação	66,35
1.1 Perpetuidade por lote simples	1.108,10
1.2 Perpetuidade por lote duplo	1.846,83
2. Execução de:	
2.1 Carneira simples	605,97
2.2 Carneira dupla vertical	1.082,15
2.3 Carneira Dupla Horizontal	1.471,70
2.4 Carneira Quádrupla Horizontal	2.828,00
2.5 Carneira Sêxtupla Horizontal	4.184,30
3. Exumação:	

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeccões.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



3.1 Após decorrido o prazo regulamentar de decomposição	144,49
4. Diversos:	
4.1 Abertura de sepultura, carneira jazigo ou mausoléu para nova inumação	57,69
4.2 Entrada de ossada no cemitério	66,35

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 94/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 15 de Dezembro de 2020.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal